



4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012 – COMEC

Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia básico e executivo de drenagem do **PARQUE AMBIENTAL PALMITAL**, situado no Município de Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, conforme termo de referência e normativas estabelecidas para contratação e execução de programas e ações do Ministério das Cidades, com o objetivo de minimizar impactos e criar condições para uma gestão sustentável da drenagem urbana, conforme Termo de Compromisso nº 351.256-01/2011, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CPF sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307. [REDACTED]-87 e o Diretor Presidente Sr. **JOSE ANTONIO CAMARGO**, brasileiro, separado, administrador, portador do RG sob n.º 2.225.919-0/PR e inscrito no CPF nº 393. [REDACTED]-00, com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, representando como Diretor Presidente, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA**, com sede (filial 02) na Rua dos Palotinos, nº 129, Cristo Rei, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.174.864/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 038. [REDACTED]-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Quarto Termo Aditivo**, referente ao contrato nº **09/2012 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência.



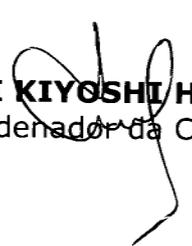
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **30/06/2014**.

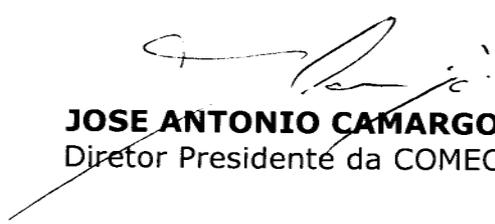
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

CONTRATANTE


RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC


JOSE ANTONIO CAMARGO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA


CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA
MARCIO BATISTA DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Santa

RG.: 8125860-0

2. _____

RG.: _____